



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 20 de fevereiro de 2019.

Of. n.º 3.009/2.019-CM

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 13514/2019  
Data: 21/02/2019 Horário: 09:30  
Legislativo -

Senhor Presidente,

Tem o presente, a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, que se digne encaminhar à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação dessa Casa de Leis, a proposta anexa de **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2019**, que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.866 DE 06 DE JULHO DE 2005, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, (substitutivo anexo), encaminhado através do **Ofício nº 3.005/2019-C.M.**, de autoria deste Executivo, para votação nos termos do artigo 42 da LOMRP.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
LINCOLN FERNANDES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

## SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.866 DE 06 DE JULHO DE 2005, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 6º, da Lei Complementar nº 1.866, de 06 de julho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 2.333, de 10 de fevereiro de 2005, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** O pagamento, dos benefícios concedidos pelo Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto – IPM, será realizado no primeiro dia útil de cada mês.”

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal